



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

OF. N.º 123/79

= INDICAÇÃO =  
N.º 53/79

Sala das Sessões, 05/06/1979.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que a Rua General Luiz Barbedo, saída para Cachoeira de Emas, após o asfaltamento da rodovia Santa Cruz das Palmeiras-Cachoeira de Emas, passou a ter um tráfego intenso de veículos, apesar de ser uma artéria sem condições para receber esse afluxo de veículos;

CONSIDERANDO que o local acima frisado, possui placas proibitivas de estacionamento em apenas num dos lados da citada via pública, muitas vezes desrespeitadas, ocasionando dessa forma, confusão no trânsito, além dos conseqüentes perigos que oferece aos ciclistas e pedestres;

CONSIDERANDO que em contactos mantidos com o Comandante do Destacamento Policial local, este vereador e aquela autoridade estiveram visitando aquele local, tendo a autoridade policial sugerido que a solução para o livre tráfego de veículos seria a implantação da proibição de estacionamento de ambos os lados da citada via pública, com uma rigorosa fiscalização por parte de policiais militares;

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe/ do Executivo, pelos meios regimentais, que entre em entendimentos com o Setor de Trânsito da Municipalidade, visando estudos sôbre a proibição de estacionamento de veículos de ambos os lados da citada via pública, com exceção/ apenas para carga e descarga.

Sala das Sessões, 05 de junho de 1.979.

*Roberto Bruno*  
Roberto Bruno

*Guonolth...*  
*Ch. Gutierrez*